ATO DA PRESIDÊNCIA - PROGRESSÃO

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais, no uso das competências que lhe foram conferidas pelo art. 14 do Decreto n.º 47.345, de 24/01/2018:
Concede, considerando o disposto nos art. 16 e 18, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005 e nos termos do Decreto nº 44.682, de 19/12/2007, observadas as alterações produzidas pelo Decreto nº 44.981, de 12/12/2008, Progressão Após Conclusão de Estágio Probatório, em carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social, aos servidores abaixo relacionados, a partir das vigências apontadas:

		lade Sociai, aos servidores abaixo relacionados						
Masp	DV				Nivel Atual			Vigência
1322886	1	Ana Paula Da Silva Benite	2	ANSS	I	A	В	01.12.2017
1380188	1	Aurea Cristina Pinto	1	ANSS	I	A	В	04.01.2018
1379591	9	Bruna Pereira Domingos	1	ANSS	I	A	В	10.01.2018
1375100	3	Larissa Costa Moura Otoni	1	ANSS	I	A	В	02.02.2018
1377770	1	Marina Melo Navarro	1	ANSS	I	A	В	16.11.2017
1379610	7	Monica Moreira Aguilar	2	ANSS	I	A	В	03.01.2018
1381288	8	Rafaelle Lins Barbosa Noronha	1	ANSS	I	A	В	14.01.2018
1215079	3	Vinicius Carvalho Andrade	3	ANSS	I	A	В	07.01.2018
1379121	5	Viviane Kellen Coelho Marcal	1	ANSS	I	A	В	11.12.2017
1302636	4	Felippe Goncalves Declie Fagioli	3	MEDSS	III	A	В	19.12.2017
1270110	8	Janaina Campos Senra	2	MEDSS	III	A	В	20.12.2017
1300016	1	Lucas Leonardo De Castro Borges	3	MEDSS	III	A	В	03.12.2017
1170387	3	Luciano Jose De Oliveira	3	MEDSS	III	A	В	19.11.2017
1007112	4	Ricardo Hernani De Almeida Chaves	3	MEDSS	III	A	В	01.12.2017
1301590	4	Sergio Napoleao Goncalves	2	MEDSS	III	A	В	15.01.2018
1378664	5	Shinfay Maximilian Liu	1	MEDSS	III	A	В	20.11.2017
1365950	3	Tereza Raquel Simoes Matos	1	MEDSS	III	A	В	31.01.2018
1215791	3	Theara Cendi Fagundes	3	MEDSS	III	A	В	25.11.2017
1380395	2	Adriana Lucia De Miranda	1	TSS	I	A	В	09.01.2018
1378692	6	Alberto Claudio	1	TSS	I	A	В	27.11.2017
1384802	3	Alverina Bernardes Silva	1	TSS	I	A	В	11.02.2018
1375503	8	Ana Carolina Batista De Souza	1	TSS	I	A	В	24.01.2018
1377536	6	Ana Correa Duraes	1	TSS	I	A	В	24.11.2017
1379195	9	Ana Karla Pereira Da Silva	1	TSS	I	A	В	13.01.2018
1379636	2	Aureliana De Oliveira	1	TSS	I	A	В	23.11.2017
1381140	1	Brenda Lee De Souza Pereira	1	TSS	I	A	В	09.01.2018
1378689	2	Brenda Yanne Junia De Melo Matos	1	TSS	I	A	В	06.12.2017
1379199	1	Carla Amaesse Do Nascimento Barbosa	1	TSS	I	A	В	08.12.2017
1375257	1	Cassiana Da Silva De Oliveira	1	TSS	I	A	В	17.02.2018
1381269	8	Celia Moura De Oliveira	1	TSS	I	A	В	25.01.2018
1379754	3	Claudia Da Conceicao Goncalves	1	TSS	I	A	В	26.01.2018
1140058	7	Claudilana Maria Da Silva	4	TSS	I	A	В	01.01.2018
1345129	9	Cristiane Helen Santos Coelho	2	TSS	I	A	В	17.12.2017
1089457	4	Daniel Machado	3	TSS	I	A	В	08.02.2018
1377614	1	Delcilene Ferreira De Souza	1	TSS	I	A	В	30.01.2018
1377702	4	Ediane Ferreira De Souza Feitosa	1	TSS	I	A	В	21.02.2018
1214907	6	Edla De Souza	2	TSS	I	A	В	05.02.2018
1375646	5	Edyrlaine Crizolgo Guimaraes	1	TSS	I	A	В	17.01.2018
1380380	4	Eleniza Xavier De Sousa	1	TSS	I	A	В	27.01.2018
1381181	5	Elzito Pereira De Sousa	1	TSS	I	A	В	08.01.2018
1381845	5	Euda Ana Soares Lima	1	TSS	I	A	В	29.01.2018
1377562	2	Joao Evangelista Vidal	1	TSS	I	A	В	19.01.2018
1090249	2	Josue Belizar De Almeida	2	TSS	I	A	В	24.12.2017
1381239	1	Juliana Da Silva Mota	1	TSS	I	A	В	11.01.2018
1375219	1	Kelly Soares Alexandre Muniz	1	TSS	I	A	В	19.02.2018
1378670	2	Luciana Santos Pinto	1	TSS	I	A	В	16.12.2017
1379164	5	Maiza Lucia Borges	1	TSS	I	A	В	31.01.2018
1163704	8	Maria Aparecida Ferreira	4	TSS	I	A	В	26.12.2017
1379407	8	Maria De Fatima Rodrigues Batista Ferreira	1	TSS	I	A	В	06.12.2017
1377724	8	Maria Helena Ribeiro De Oliveira	1	TSS	I	A	В	18.02.2018
1378898	9	Maria Madalena Da Silva	1	TSS	I	A	В	09.12.2017
1381185	6	Monica Ladainha Bento Fernandes	1	TSS	I	A	В	03.02.2018
1375905	5	Patricia De Fatima Moreira	1	TSS	I	A	В	15.02.2018
1377739	6	Patricia De Souza Paulino	1	TSS	I	A	В	16.02.2018
1382965	0	Raissa Iara Freitas	1	TSS	I	A	В	28.01.2018
1375234	0	Rita De Cassia Guirlanda Do Amaral	1	TSS	I	A	В	20.02.2018
1377786	7	Roberto Vagner De Oliveira Santos	1	TSS	I	A	В	22.01.2018
1120370	0	Romulo Ribeiro Dos Santos	4	TSS	I	A	В	04.12.2017
1379782	4	Rosely Maria De Carvalho Barboza	1	TSS	I	A	В	01.02.2018
1378951	6	Silmara Felisberto Santos	1	TSS	I	A	В	15.12.2017
1380226	9	Sonia De Jesus Goncalves	1	TSS	I	A	В	15.01.2018
1378617	3	Tatiana Ribeiro Campos	1	TSS	I	A	В	03.02.2018
1379696	6	Vera Lucia Goncalves Armendane	1	TSS	I	A	В	28.11.2017
1376644	9	Viviane Alves Fernandes	1	TSS	I	A	В	06.01.2018
1378722	1	Wanessa Maria Silva De Deus	1	TSS	I	A	В	26.01.2018
1381157 1380179	5	William Marques Dos Santos	1	TSS	I	A	В	22.01.2018
	0	Wladimir Goncalves Nicacio	1	TSS	I	A	В	27.01.2018

Concede, considerando o disposto no art. 16, da Lei nº 15.465, de 13/01/2005, Progressão em carreiras do Grupo de Atividades de Seguridade Social, aos servidores abaixo relacionados, a partir das vigências apontadas:

		, 1					
Masp/Dv	Moom/Dry	Nome	Situação Anterior			Progressão	
	Nome	Carreira	Nível	Grau	Grau	Vigência	
	1074073-6	Daniela Silva Goncalves	AUSS	VI	Α	В	01/01/2017

Hugo Vocurca Teixeira - Presidente

01 1066962 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Expediente

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do § 19 art.40 da CF/89, com a redação dada pela EC/41/03, do (s) servi

(es):
MASP. 372.053-9 Tania Gonçalves, a partir de 29/01/2018,
MASP. 918.867-3 Marlene Miranda, a partir de 26/01/2018

PORTARIA / SES Nº 016/2018

PORTARIA / SES Nº. 016/2018
O Chefe de Gabinete da SES, nos termos do inciso III do art. 2º da Resolução SES/MG nº 5121 de 22 de janeiro de 2016, incluído pela Resolução SES/MG nº 5837 de 09 de agosto de 2017, e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista o teor da Nota Técnica de Correição nº 1320.0184.2018 da Unidade Setorial de Controle Interno,

dade Setorial de Controle Interno, RESOLVE
Art. 1º Substituir os membros da Comissão Sindicante instaurada por meio da Portaria SES nº 001/2017, publicada na Imprensa Oficial do Estado em 13 de janeiro de 2017.
Art. 2º Designar as servidoras do Nível Central da SES: Laurete Flor da Silva Brandão, MASP 367.136-9 e Ana Clarice Augusto, MASP 669.372-5, para conduzirem a Sindicância Administrativa Investigatória - Portaria SES nº 001/2017, sob a Presidência da primeira, devendo a nova Comissão realizar diligências complementares e a correta autuação do procedimento, conforme sugerido na Nota Técnica de Correição nº 1320.0184.2018 da Unidade Setorial de Controle Interno.
Art. 3º Os trabalhos deverão ser concluidos no prazo de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da publicação desta portaria.

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 01 de março de 2018. Lisandro Carvalho de Almeida Lima Chefe de Gabinete da SES

01 1066509 - 1

RESOLUÇÃO SES/MG Nº6139, DE01DE MARÇO DE 2018. Institui incentivo financeiro, em caráter emergencial, para intenção das ações de controle e contingenciamento da febre amare municípios com casos confirmados e/ou com epizootias de pr

não humanos confirmadas. OSECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS EM OSEC.RETARIO DE ESTADO DE SAUDO DE SAUDE DE MINAS GERAIS EM EXERCÍCIO, no uso da atribuição prevista no art. 93, §1º, inciso III da Constituição do Estado de Minas Gerais, no inciso I e II do art. 39, da Lei Estadual nº 22.257, de 27 de julho de 2016, e considerando - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regula-menta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados,

Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas m saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis s 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993;

e dá outras providências; - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a orga-nização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras

nização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências; nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Unico de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; - a Lei Estadual nº 22.475, de 29 de dezembro de 2016, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019 para o exercício 2017:

sobre a revisão do Plano Plurianual de Ação Governamental – PPAG – 2016-2019, para o exercício 2017;

- a Lei Estadual nº 22.943, de 12 de janeiro de 2018, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2018;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências:

o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe

p-o Decreto Estadual nº 45.468, de 13 de setembro de 2010, que dispõe sobre as normas de transferência, controle e avaliação das contas de recursos financeiros repassados pelo fundo estadual de saúde; - o Decreto Estadual NE nº 31, de 19 de janeiro de 2018, que declara situação de Emergência em Saúde Pública Regional na área de abrangência das Unidades Regionais de Saúde de Belo Horizonte, Itabira e Ponte Nova, em razão de surto de Doenças Infecciosas Virais (Casos Prováveis de Febre Amarela) — Cobrade 1.5.11.0; - o Decreto NE nº 31, de 19 de janeiro de 2018, que altera o Decreto NE nº 31, de 19 de janeiro de 2018, que declara Situação de Emergência em Saúde Pública Regional na área de abrangência das Unidades Regionais de Saúde de Belo Horizonte, Itabira e Ponte Nova, em razão de surto de Doenças Infecciosas Virais (Casos Prováveis de Febre Amarela) — Cobrade 1.5.1.1.0; - a Portaria MS/GM n° 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde; - a Portaria de Consolidação GM/MS n° 4, de 28 de setembro de 2017, - a Portaria de Consolidação GM/MS n° 4, de 28 de setembro de 2017, - a Portaria de Consolidação GM/MS n° 4, de 28 de setembro de 2017, - a Portaria de Consolidação GM/MS n° 4, de 28 de setembro de 2017,

- a Portaria de Consolidação GM/MS nº 4, de 28 de setembro de 2017,

a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único

de Saúde;
- a Resolução CES/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que dispõe sobre aprovação do Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;
- a Resolução SES/MG nº 6.092, de 22 de janeiro de 2018, que institui incentivo financeiro, em caráter emergencial, para intensificação das ações de controle e contingenciamento da febre amarela nos municípios com casos confirmados e/ou com epizootias de primatas não humanos confirmadas:

confirmadas;
- a Resolução SES/MG nº 6.095, de 25 de janeiro de 2018, que institui incentivo financeiro, em caráter emergencial, para intensificação das ações de controle e contingenciamento da febre amarela nos municípios com casos confirmados e/ou com epizootias de primatas não humanos

confirmadas; a Resolução SES/MG nº 6.104, de 30 de janeiro de 2018, que institui ncentivo financeiro, em caráter emergencial, para intensificação das ações de controle e contingenciamento da febre amarela nos municípios com casos confirmados e/ou com epizootias de primatas não humanos

confirmadas;

- a Resolução SES/MG nº 6.112, de 6 de fevereiro de 2018, que in incentivo financeiro, em caráter emergencial, para intensificação ações de controle e contingenciamento da febre amarela nos munic com casos confirmados e/ou com epizootias de primatas não hum

a Resolução SES/MG nº 6.121, de 16 de fevereiro de 2018, que in tui incentivo financeiro, em caráter emergencial, para intensifiações de controle e contingenciamento da febre amarela nos n com casos confirmados e/ou com epizootias de primatas não

confirmadas; confirmadas; - a Resolução SES/MG nº 6.127, de 21 de fevereiro de 2018, que institui incentivo financeiro, em caráter emergencial, para intensificação das ações de controle e contingenciamento da febre amarela nos municípios com casos confirmados e/ou com epizootias de primatas não humanos

ações de controle e contingenciamento da febre amarela nos municípios com casos confirmados e/ou com epizootias de primatas não humanos confirmadas; e

- o boletim epidemiológico da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais para a febre amarela publicado em 27 de fevereiro de 2018. RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º — Instituir incentivo financeiro, em caráter emergencial, para intensificação das ações de controle e contingenciamento da febre amarela nos Municípios relacionados no Anexo I desta Resolução.

Art. 2º — O incentivo financeiro para os Municípios é devido à ocorrência de casos humanos confirmados para a febre amarela e/ou comepizootias de primatas não humanos confirmados, por meio de diagnóstico laboratorial realizado por Laboratório Oficial, no ciclo de monitoramento epidemiológico de julho de 2017 a junho de 2018, caracterizando situação de alto risco para surto/emergência epidemiológica.

Art. 3º — O objetivo do incentivo financeiro é fomentar, no território municipal, estratégias para intensificação vacinal, vigilância de epizootias e coleta de material biológico para apoio ao diagnóstico da febre amarela, em conformidade com as diretrizes do SUS e as recomendações da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais.

Art. 4º — O incentivo financeiro de que trata esta Resolução será repasado em parcela única, conforme disposto no Anexo I desta Resolução, de acordo com os seguintes critérios:

1 — Municípios com casos humanos confirmados para febre amarela:

a) Municípios com população de até 10.000 habitantes — Valor da parcela única: R\$50.000,00 (cimquenta mil reais);

b) Municípios com população acima de 90.001 habitantes — Valor da parcela única: R\$150.000,00 (cem mil reais);

1 I. — Municípios com população acima de 90.001 habitantes — Valor da parcela única: R\$250.000,00 (cinquenta mil reais);

1 II. — Municípios com população acima de 90.001 habitantes — Valor da parcela única: R\$250.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

1 II. — Valor da parcela única: R\$250.000,00 (cento e cinquenta mil reais);

334141-85.1.

Parágrafo único — Os recursos serão transferidos, em parcela única, do Fundo Estadual de Saúde para o Fundo Municipal de Saúde dos Municipios relacionados no Anexo I desta Resolução, em conta específica e exclusiva, e deverão ser executados exclusivamente para o custeio de ações de controle e contingenciamento da febre amarela.

Art. 6°—Para fazer jus ao incentivo financeiro o gestor municipal deverá formalizar a adesão às regras de execução, acompanhamento e avaliação mediante assinatura digital do Termo de Compromisso no Sistema Gerenciador de Indicadores, Compromissos e Metas (GEICOM).

Art. 7°—O incentivo financeiro de que trata esta Resolução deverá ser executado no prazo de 3 (três) meses, contados da data do recebimento do recurso.

executado no prazo de 3 (1665), missos como do recurso.

Art. 8º — Os gestores dos Municípios discriminados no Anexo I desta Resolução terão o prazo de 2 (dois) meses, a contar da data do término da vigência dos instrumentos de repasse, para insedr data do término da vigência dos instrumentos de repasse, para insedr, no sistema GEI-COM, relatório de execução das atividades desenvolvidas, conforme modelo disposto no Anexo II desta Resolução.

Parágrafo único — Os recursos financeiros que não forem executados pelos Municípios até o fim da vigência dos Termos de Compromisso deverão ser devolvidos ao Fundo Estadual de Saúde de Minas Gerais (FERMAC)

(FES/MG)

(FES/MG).
Art. 9º – A prestação de contas dos recursos repassados aos Municípios será realizada nos termos da legislação vigente.
Art. 10 – Os municípios, além das disposições legais pertinentes, deverão seguir as orientações e normatizações da Secretaria de Estado de Saúde para a realização das ações previstas nesta Resolução e na execução dos recursos financeiros transferidos aos Fundos Municipais de

Saúde. Art. 11 — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte,01, de Março de 2018. NALTON SEBASTIÃO MOREIRA DA CRUZ

NALION SEDAS IAO IMORIANA DA CREACE
Secretário de Estado de Saúde em exercicio
ANEXOS 1 E II DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6139, DE 01 DE
MARÇO DE 2018
(disponível no sítio eletrônicowww.saude.mg.gov.br)

01 1067028 - 1

Ol 1067028 - 1

PORTARIA / SES Nº. 013/2018 — Substituição de Membro
O Chefe de Gabinete, nos termos do inciso III do art. 2º da Resolução
SES/MG nº 5121 de 22 de janeiro de 2016, incluído pela Resolução
SES/MG nº 537 de 09 de agosto de 2017, e com base no artigo 219
da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, RESOLVE substituir
a servidora Claudia Maria Domingues Franco, MASP 919.364-0, pela
servidora Elaine Freitas Reis da Silva, MASP 373.231-0, nas comissões designadas pelas Portarias abaixo indicadas, para concluírem
seus trabalhos no prazo de 30 dias a contar da data da publicação desta
portaria.

Portarias	Publicação no Diário Oficial do Executivo
SES 098/2016	17 de novembro de 2016
SES 075/2017	29 de agosto de 2017

Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 01 de março de 2018. Lisandro Carvalho de Almeida Lima Chefe de Gabinete da SES

CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE

CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
PORTARIA / SES Nº. 014/2018 – Substituição de Membro
O Chefe de Gabinete, nos termos do inciso III do art. 2º da Resolução
SES/MG nº 5121 de 22 de janeiro de 2016, incluido pela Resolução
SES/MG nº 5121 de 22 de janeiro de 2016, incluido pela Resolução
SES/MG nº 5837 de 09 de agosto de 2017, e com base no artigo 219
da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista a solicitação feita pelo Senhor Superintendente Regional de Saúde de Passos, RESOLVE substituir a servidora Maria Hortência Franco, MASP
914.893-3, pela servidora Dayana Cristina Garcia Rodrigues, MASP
1.204.369-1, no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela
Portaria SES nº 077/2017, com extrato publicado no Diário Oficial do
Executivo de 07 de outubro de 2017, mantendo-se os demais membros,
para condução dos trabalhos até sua conclusão.
Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 01 de março de 2018.
Lisandro Carvalho de Almeida Lima
Chefe de Gabinete da SES

CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE

SAUDE PORTARIA SES Nº. 015/2018 – Recondução de Comissão O Chefe de Gabinete, nos termos do inciso III do art. 2º da Resolução SES/MG nº 5121 de 22 de janeiro de 2016, incluído pela Resolução SES/MG nº 5837 de 09 de agosto de 2017, e com base no artigo 219 da

Lei Estadual n°869, de 05 de julho de 1952, tendo em vista a solicitação feita pelo Sr. Presidente da Comissão Processante constituída pela Portaria SES nº 076/2017, com extrato publicado em de 29/08/2017, ac Núcleo de Correição Administrativa da Unidade Setorial de Controle Interno, RESOLVE reconduzir a comissão processante por mais 30 dias a contar do dia da publicação desta portaria, até sua conclusão. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Secretaria de Estado de Saúde, Belo Horizonte, 01 de março de 2018. Lisandro Carvalho de Almeida Lima Chefe de Gabinete da SES

DESPACHO

DESPACHO
O Chefe de Gabinete, no uso da competência que lhe confere o inciso III do art. 2º da Resolução SES/MG nº 5121 de 22 de janeiro de 2016, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da Portaria SES Nº 037/2016, com extrato publicado no Diário Oficial do Estado de 13/04/2016, decide ABSOLVER dos fatos imputados na portaria instauradora as servidoras Rosânia Ângela 6 Souza, MASP 383.296-1, admissão 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio e Gestão e Atenção à Saúde; Ana Cecília de Abreu, MASP 263.015-0, admissão 1, ocupante do cargo de Auxiliar de Apoio e Gestão e Atenção à Saúde e Geralda Cristina Alves de Souza, MASP 367.660-8, admissão 1, ocupante do cargo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde, ambas lotadas na Superintendência Regional de Saúde de Sete Lagoas.

Belo Horizonte. 01 de marco de 2018

agoas. Belo Horizonte, 01 de março de 2018 Lisandro Carvalho de Almeida Lima Chefe de Gabinete da SES

01 1066547 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL FÉRIAS PRÉMIO – AFASTAMENTO AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÉMIO nos termos da resolução SEPLAG n° 22, de 25/4/2003 ao(s) servidor (es): Masp 033233-5; WANIA MARY MARTINS, por 6 mês(es) referente(s) ao 3°, 5° e 6° quinquênio a partir de 02/03/2018; Masp 0669377-4, JULIANA LIMA CHEBLY, por 2 mês(es) referente(s) ao 2° quinquênio a partir de 30/04/2018; Masp 0375567-5, JOVELINO CÂNDIDO Filho, por 6 mês(es) referente(s) ao 4° e 5° quinquênio a partir de 20/05/2017.

DORNA SEM FEFITO O ato de sozo de férias prêmio referente ao

TORNA SEM EFEITO o ato de gozo de férias prêmio referente ao servidor: Masp 372596-7, MARIA HELENA DUARTE, publicado em

servidor: Masp 372596-7, MARIA HELENA DUAKI E, publicado em 30/09/2017, que concedeu 2 meses referente ao 4º quinquênio a partir de 02/04/2018; Masp 919608-0, SONIA MARIA OLIVEIRA MAGA-LHĀES, publicado em 08/11/2017, que concedeu 1 mês referente ao 4º quinquênio a partir de 12/03/2018; Masp 388127-3, ROMA APARE-CIDA DE SOUZA RODRIGUES, publicado em 08/11/2017, que concedeu 1 mês referente ao 6º quinquênio a partir de 07/06/2018; Masp 387090-4, MARIA CLEONICE DE OLIVEIRA NOBRE, publicado em 29/12/2017 que concedeu 6 meses referente ao 5º e 6º quinquême 29/12/2017, que concedeu 6 meses referente ao 5º e 6º quinquêno a partir de 19/03/2018; Masp 367555-0, MARIA DE LOURDES CARVALHO BONFIM, publicado em 29/12/2017, que concedeu 6 meses referente ao 4º,5º e 6º quinquênio a partir de 19/03/2018; Masp 914654-9, VANIA DELAZARI BORGES, publicado em 15/12/2017,

914654-9, VANIA DELAZAŘÍ BÖRGES, publicado em 15/12/2017, que concedeu 1 měs referente ao 6º quinquênio a partir de 02/04/2018.
FÉRIAS PRÉMIO – RETIFICAÇÃO
RETIFICA O(S) ATO(S) de gozo de férias-prêmio referente ao(s) servidor (es): Masp 372354-1, CASSIA MORATO BATISTA DE OLIVEIRA, publicado em 21/10/2017, onde se lê: por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 19/03/2018, leia-se: por 1 mês(es) referente(s) ao 1º quinquênio a partir de 01/10/2018, Masp 372754-2, MARIA MARGARIDA DE ARAÚJO COELHO, publicado em 23/12/2017, onde se lê: por 2 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 06/02/2018, leia-se: por 2 mês(es) referente(s) ao 6º quinquênio a partir de 26/02/2018.

Ol 1066846 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – RETIFICAÇÃO

RETIFICA OS ATOS de concessão de férias prêmio referente aos servidores: MASP: 0387051-6 EUCLIDES ANTONIO FINAMOR, referente ao 2º quinquênio publicado em 27/04/2017, onde se lê a partir de 07/02/1995, leia-se a partir de 02/02/1995, referente ao 3º quinquênio publicado em 27/04/2017, onde se lê a partir de 09/02/2000, referente ao 4º quinquênio publicado em 27/04/2017, onde se lê a partir de 13/02/2005, leia-se a partir de 07/02/2005, referente ao 4º quinquênio publicado em 27/04/2017, onde se lê a partir de 13/02/2005, leia-se a partir de 07/02/2005, referente ao 5º quinquênio publicado em 27/04/2017, onde se lê a partir de 07/12/2013, leia-se a partir de 01/06/2013.
RETIFICAO (S) ATO (S) de gozo de férias-prêmio referente ao (s) servidor (es): Masp 03/6332-3, EUCLIDES ANTONIO FINAMOR, publicado em 22/06/2016: onde se lê 01 mês a partir 04/07/2016, referente ao 2º quinquênio, leia-se 01 mês a partir de 04/07/2016 referente ao 5º quinquênio, leia-se 01 mês a partir de 04/07/2016 referente ao 5º quinquênio.

rente ao 2º quinqueino, non so servicio de ao 5º quinquénio.
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do \$4ºdo artigo 31 da CE/1989, ao (s) servidor (es): Masp 0376332/3, EUCLIDES ANTONIO FINAMOR, referente ao 5º quinquénio de exercício, a partir de 29/05/2016.

Expediente da Diretoria de Administração de Pessoal
ANULA o ato referente aos servidores: MASP 919818-5, Edna Pereira
Vilefort Peixoto, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em
30/12/1994 com vigência em 23/09/1994, 3º quinquênio adm., publicado em 80/12/1999 com vigência em 22/09/1999, 4º quinquênio adm., publicado em 28/10/2004 com vigência em 20/09/2004 e 5º quinquênio adm., publicado em 28/10/2004 com vigência em 20/09/2004 e 5º quinquênio adm., publicado em 28/10/2004 com vigência em 19/09/2009,
conforme nota técnica nº 50/2018. MASP 387051/6, Cândida Elizabeth
Noronha, referente ao 2º quinquênio adm., publicado em 30/09/2014
com vigência em 17/09/1994 conforme nota técnica nº 51/2018.
CONCEDE QUINQUÊNIO, nos termos do artigo 112, do ADCT,
da CE/1989, aos servidores: MASP 919818-5, Edna Pereira Vilefort
Peixoto, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 19/09/1994, 3º quinquênio adm., a partir de 19/09/1994, 4º quinquênio adm., a partir de 19/09/1994. MASP 387051/6, Cândida Elizabeth Noronha, referente ao 2º quinquênio adm., a partir de 20/09/1994. MASP 03678240, José Nélio Januário, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 20/09/2014. Masp 03822087, Maria De Fatima Lage De Magalhaes, referente ao 6º quinquênio adm., a partir de 05/02/2018. Masp
0903762/3, Jussandra Santos Silva Hermann, referente ao 7º quinquenio adm., a partir de 05/02/2018. Masp
0903762/3, Jussandra Santos Silva Hermann, referente ao 7º quinquenio adm., a partir de 05/02/2018.

10903/62/3, Jussandra Santos Silva Hermann, referente ao /* quinquenio adm., a partir de 05/02/2018.

CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO, nos termos do
artigo 113 do ADCT da CE/1989, ao servidor: 036/824/0, José Nélio
Januário, a partir de 30/09/2009. Masp 0382208/7, Maria De Fatima
Lage De Magalhaes, a partir de 05/02/2018. Masp 0919818/5, Edna
Pereira Vilefort Peixoto, a partir de 15/09/2014.

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Presidente: Junia Guimarães Mourão Cioffi

ATOS DA PRESIDENTE PORTARIA PRE HEMOMINAS N°48,DE 28DE FEVEREIRO DE

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos para Aquisição de Pas-

prova o Manual de Formas e Froceschiana, principal de la gensno âmbito da Fundação Hemominas.

Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do stado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabecida no inciso 1 do art. 7°, do Decreto n° 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE: Art. 1° - Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos para Aquisição

de Passagensno âmbito da Fundação Hemominas. Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE HEMOMINAS Nº 49,DE 28DE FEVEREIRO DE 2018.

Aprova o Manual de Normas e Procedimentos – Arquivos Central e Intermediários no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelistica de Stado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelistica de Stado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelistica de Stado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelistica de Stado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelistica de Stado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelistica de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelistica de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelistica de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelistica de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelistica de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelistica de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelistica de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelistica de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelistica de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelistica de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelistica de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelistica de Minas Gerais – Minas de Mi Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7°, do Decreto n° 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE: